



01 Ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do IPRC – Instituto de Previdência
02 do Município de Rio Claro.

03 Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nas
04 dependências do Instituto de Previdência de Rio Claro (IPRC), os membros do Conselho
05 Deliberativo para a realização da nona reunião ordinária do ano de 2026, referente ao
06 quadriênio 2025/2028. Estiveram presentes o Superintendente do Instituto, Sr. Lineu
07 Viana de Oliveira, e os Conselheiros Flavia Piccoli Traina, Alberto de Almeida Junior,
08 Diego Reis, Gesner Lino de Oliveira, José Roberto Argento, Luciana Carbonezi e Silvino
09 Marques de Cunha Junior. Foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária realizada
10 em seis de agosto do corrente ano, a qual foi aprovada e assinada por todos os
11 presentes. Na oportunidade, também foi assinado o Parecer referente ao mês de maio.
12 O Conselho Deliberativo analisou o Balancete Fiscal referente ao mês de junho de 2026,
13 bem como o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, destacando que a aprovação ocorreu
14 com ressalva em razão da inadimplência da 6ª parcela dos Termos de Acordo de
15 Parcelamento nº 01/2025, nº 02/2025, nº 03/2025 e nº 04/2025, de responsabilidade da
16 Prefeitura Municipal, apesar do repasse regular das contribuições patronais do período.
17 Foi constatado resultado financeiro positivo no mês, com receitas superiores às
18 despesas, evidenciando equilíbrio financeiro e regularidade na execução dos gastos,
19 especialmente aqueles relacionados aos contratos vigentes e ao pagamento de
20 aposentados e pensionistas. Também foram observados repasses regulares dos demais
21 entes e autarquias. Quanto aos investimentos, verificou-se rentabilidade positiva e
22 evolução do patrimônio investido, mantendo-se a carteira em conformidade com a
23 política de investimentos e os objetivos atuariais do Regime Próprio de Previdência
24 Social. Diante das informações apresentadas, o Conselho Deliberativo entendeu que as
25 contas refletem adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial da
26 Autarquia, não sendo identificadas irregularidades que comprometam sua aprovação.
27 Assim, deliberou pela aprovação das contas de junho de 2026, mantendo a ressalva
28 referente aos parcelamentos em atraso da Prefeitura Municipal e recomendando o
29 acompanhamento das medidas necessárias à sua regularização. Foi apresentado ao
30 Conselho Deliberativo, pelo Superintendente do IPRC, o Despacho nº 783/2026, emitido
31 pelo Ministério da Previdência Social, referente à análise do cumprimento, pelo
32 Município de Rio Claro/SP, dos requisitos previstos no art. 115 do Ato das Disposições
33 Constitucionais Transitórias – ADCT, necessários para a manutenção dos parcelamentos
34 especiais de débitos previdenciários autorizados pela Emenda Constitucional nº
35 136/2025. O documento conclui que o Município não comprovou integralmente a
36 adequação de sua legislação previdenciária às disposições da Emenda Constitucional nº
37 103/2019. Entre as principais pendências apontadas estão a ausência de comprovação
38 da Emenda à Lei Orgânica Municipal contemplando as idades mínimas para
39 aposentadoria dos servidores, a insuficiente regulamentação dos benefícios
40 previdenciários por meio da Lei Complementar Municipal nº 169/2022 e a não
41 comprovação da aprovação e operacionalização do Regime de Previdência



42 Complementar. Em decorrência dessas inconsistências, o Ministério da Previdência
43 Social considerou não atendidos diversos requisitos legais relacionados às regras de
44 aposentadoria, cálculo de benefícios, aposentadoria especial, aposentadoria por
45 incapacidade permanente, adequação às normas do RPPS da União e implantação do
46 Regime de Previdência Complementar. O Conselho tomou ciência do teor do despacho e
47 de que o Município possui prazo até 10 de dezembro de 2026 para comprovar a
48 regularização das pendências identificadas, sob pena de suspensão do parcelamento
49 especial previsto na Emenda Constitucional nº 136/2025. Informou, também o
50 Superintendente que, o Conselho Fiscal do IPRC, através de documento datado de 24 de
51 agosto de 2026, o convocou, juntamente com os Diretores Administrativo,
52 Financeiro/Contábil e de Benefícios e Recursos Humanos, para a realização de uma
53 reunião ordinária, para o dia vinte e oito (28) de setembro do corrente ano, às 13h30, na
54 sala de reuniões do IPRC. O objetivo desta convocação é que os gestores apresentem ao
55 Conselho Fiscal informações acerca das demandas atuais de trabalho, a saber, situação
56 das rotinas operacionais, processos em andamento e volume de solicitações em cada
57 diretoria/setor; a sobrecarga de serviços com a identificação de acúmulo de tarefas e
58 possível insuficiência de recursos humanos ou estruturais que estejam afetando as
59 atividades do Instituto; os riscos ao cumprimento de obrigações, com avaliação de riscos
60 administrativos, financeiros, contábeis e legais decorrentes de gargalos operacionais. Foi
61 solicitado aos gestores que apresentem dados resumidos e relatórios preliminares sobre
62 esses temas para subsidiar as análises e deliberações do Conselho Fiscal. O Conselho
63 Deliberativo acompanhará os encaminhamentos decorrentes desta reunião. Informou,
64 ainda, o Superintendente, que solicitará a readequação dos cargos em comissão do
65 Instituto, com ampliação de mais um cargo de Assessor Administrativo e um cargo de
66 Assessor Técnico. Nada mais havendo a tratar, eu, Flavia Piccoli Traina, lavrei a presente
67 ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes: Flavia Piccoli Traina
68 Diego Rai
69
70